



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04 / 2021

Processo n.º: 202000005020959

Objeto: LOCAÇÃO do imóvel localizado na Avenida Paulo Abari, nº. 477 - Jardim América, Itumbiara - Goiás, com área de 979,20m², registrado sob a matrícula nº 24.619 (000015769253), para sediar a Unidade do VAPT VUPT.

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor contratado: R\$ 860.716,80(Oitocentos e sessenta mil setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (SEI 000017306118) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Implantação e Manutenção e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com:

- Solicitação de Bens e Serviços (SEI 000017304943);
- Programa de Desembolso Financeiro (SEI 000018199325)
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (000018199369)
- Autorização do Secretário de Estado da Administração para valor acima de R\$ 500.000,00 (SEI 000018405929)
- Caderno de Intenções (SEI 000017402156)

- Minuta do Contrato (SEI 000017622064)
- Termo de Referência contendo: Justificativa da Necessidade de Locação, Justificativa contendo a razão da escolha do Imóvel, Justificativa da dispensa, com cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 24, X, da LGL, definição e especificação do Objeto, orçamento detalhado, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução, penalidades e sanções, Prazo de vigência do contrato de Locação, destinação do Imóvel, Vistoria do Imóvel, Da Rescisão, Das Modificações no Imóvel, Do Direito de Preferência, da Gestão do Contrato, da Legislação Aplicável, Dotação orçamentária, Disposições Gerais, Da Conciliação e Mediação (SEI 000017306118);
- Laudo de Avaliação para Locação nº 070/2020 (SEI 000016314976);
- Despacho 1026/2020 da Gerência de Vistoria e Avaliações de Imóveis informando que o Laudo de Avaliação de para Locação nº 070/2020 foi devidamente analisado e validado. (SEI 000016315230).
- Justificativa do preço a ser contratado art. 26, parágrafo único, III, LGL (SEI 000017266393)
- Manifestação da Superintendência do Patrimônio de que o Estado não possui imóvel que atenda aos requisitos de localidade e instalação descritos pela área técnica (SEI 000015374654);
- Caderno de Encargos assinado pelas partes (SEI 000017483835);
- Layout (000015379487);
- Laudos de avaliação elaborados pela empresa: (SEI 000016527446, 000016527477, 000016527520);
- Proposta do Empreendedor (000017037337)

Documentos da Empresa:

- Certidão de Falência e Recuperação Judicial (SEI 000017438608);
- Certidão de regularidade com o FGTS (SEI 000017438608);
- Certidão de regularidade com CNDT (SEI 000017438608);
- Certidão de regularidade com o INSS/RF (SEI 000017438608);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual Minas Gerais (SEI 000017438608);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal Minas Gerais (SEI 000017438608);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (SEI 000017438608)
- Contrato de Constituição de Sociedade Empresários LTDA documento emitido em 01/08/2008 (SEI 000017438608);
- Ato de Transformação em Empresa Individual documento emitido em 22/12/2012 (SEI 000017438608);
- Balanço Patrimonial (SEI 000017438608);
- Certidão de Registro de Imóveis (SEI 000017438608);
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (SEI 000017438608);
- CNPJ (SEI 000017438608);
- Identidade e CPF do Sr. Luiz Fernando Merola (SEI 000017438608);
- Demonstração de Resultado do Exercício Período de 01/01/2019 a 31/12/2019 (SEI 000017438608);
- Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores QSA (SEI 000017438608);
- Declaração que não Emprega Menor, que não tem vínculo com a Administração Pública, Declaração conforme Art. 9º da Lei 8666 (SEI 000017484505);
- CEIS (SEI 000017633018)

- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (SEI 000017633018)
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual Goiás (SEI 000017633018)
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal Goiânia (SEI 000017633018)
- Certidão CADFOR (SEI 000017633018)
- Declaração CADIN (SEI 000017633018)

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (SEI 000018199369);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam: localização, dimensão, edificação e destinação.

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico ADSET nº 05/ 2021 (SEI 000017700048), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2, do Termo de Referência (SEI 000017306118);

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação com a empresa: **JLT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CNPJ: 10.271.209/0001-43**, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer Jurídico ADSET nº 05/ 2021 (SEI 000017700048) e juntada da documentação apontada no CHECK LIST atualizado (SEI 000017986085), bem como ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência ou vantajosidade em face à contratação pretendida, sendo esses critérios de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Técnico (a) em Gestão Pública**, em 17/02/2021, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CORREA FERNANDES, Membro de Comissão**, em 17/02/2021, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 17/02/2021, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 17/02/2021, às 11:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Gerente**, em 17/02/2021, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000018544923 e o código CRC 42552FFC.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202000005020959



SEI 000018544923